



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2859/2019

AFIXADO NO MURAL

De 19/02/de 19 a 19/03/de 19

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de fevereiro de 2019.

**FIXA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA DATA DE 04 DE
MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉLCIO GILMAR SEIBEL, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fixa PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 04 de março de 2019, segunda-feira, data que antecede ao feriado de Carnaval, feriado nacional (05 de março de 2019).

§ 1º. Serão paralisadas as aulas na rede municipal.

§ 2º. Os serviços na Unidade Básica de Saúde funcionará das 07h30min às 13h30min do dia 04 de março de 2019.

§ 3º. Os serviços de coleta de lixo funcionará normalmente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos no dia 04 de março de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**
aos dezenove dias do mês de fevereiro de
2019.

DELICIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração